



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1432, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "Erundina Gomes de Lira", o Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Vereador Albertino Marchiori, nesta cidade de Santa Cruz da Conceição.

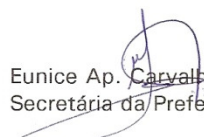
Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por verbas orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Novembro de 2005.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no cartório de Registro Civil local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura